

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

FUNDO BRASILIO MACHADO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador	RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Responsável pela informação	Valesca Menezes de Souza
Telefone para contato	(11) 3509-6637
Ato de aprovação	Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 01 de abril de 2022.
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	06/04/2022
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	140.000
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas	5.000
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não haverá a possibilidade de subscrição de sobras e de montante adicional pelos cotistas na presente Oferta.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	Observado o disposto no artigo 5º-A da Instrução CVM 476 e nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, será permitida a distribuição parcial das Novas Cotas no âmbito da Oferta (“ Distribuição Parcial ”), observado o montante mínimo de captação, ora estabelecido em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na Data de Emissão das Novas Cotas (“ Captação Mínima ”). As Novas Cotas que não forem efetivamente subscritas durante o Prazo de Colocação deverão ser canceladas. Caso a Captação Mínima não seja atingida, a Oferta será cancelada, nos termos dos documentos da Oferta.
Percentual de proporção para subscrição de Cotas	3,57142857143%
Preço de subscrição e integralização	O preço de emissão de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por Nova Cota (“ Preço de Emissão ”).

Início do prazo de subscrição, se definido.	08/04/2022, exclusivamente por meio da Instituição Escriutadora.
Fim do prazo para subscrição, se definido.	18/04/2022, exclusivamente por meio da Instituição Escriutadora.
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Os Cotistas não poderão ceder, a qualquer título, seu Direito de Preferência, seja aos demais Cotistas ou a terceiros.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	O Cotista que exercer seu Direito de Preferência e integralizar, conforme procedimento de Chamadas de Capital, a Nova Cota receberá, quando realizada a respectiva liquidação, Novas Cotas, que farão jus a direitos iguais às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações. As Novas Cotas serão integralizadas pelos Investidores Profissionais junto à Instituição Escriutadora, conforme procedimento de Chamadas de Capital, somente serão negociadas depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, momento em que poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre quaisquer investidores, nos termos do artigo 15, §2º, da Instrução CVM 476. A restrição à negociação apenas entre investidores qualificados das Novas Cotas subscritas e integralizadas pelos Investidores Profissionais exclusivamente no âmbito da oferta com esforços restritos de colocação, conforme prevista no caput do artigo 15 da Instrução CVM 476, não é aplicável, uma vez que o Fundo atende os requisitos estabelecidos no artigo 15, parágrafo 2º, da Instrução CVM 476, de forma que as Novas Cotas da presente Emissão poderão ser negociadas entre investidores em geral. A negociação das Novas Cotas da presente Emissão deverá respeitar as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3. Caso a subscrição tenha sido feita junto à Instituição Escriutadora, as Novas

Cotas devem ser transferidas pelos novos cotistas para um agente de custódia de sua preferência para poderem ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários. A partir da integralização da Nova Cota, os investidores profissionais farão jus a direitos iguais às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.